



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



## FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES

### CONSULTA PÚBLICA Nº 101/2020, de 14/12/2020 a 13/01/2021

Este formulário deverá ser anexado como documento de contribuição na plataforma de Consultas Públicas do site do Ministério de Minas e Energia (<http://www.mme.gov.br/web/guest/servicos/consultas-publicas>), dentro do período estabelecido.

Documentos recebidos fora do prazo não serão considerados no processo de consulta. A análise destas contribuições será publicada após o término da consulta.

#### Contribuições para aprimoramento da minuta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2030 (PDE 2030)

Nome:

Instituição: COPEL – Companhia Paranaense de Energia

setor público

setor privado

organização não governamental

instituição de pesquisa/ensino

organizações sociais

outros

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
3	3.5 Box 3.9	Não há	Não há	Ressalta-se a preocupação pela ausência de Usinas Hidrelétricas de grande porte com capacidade de regularização (ou térmicas para geração na base) na expansão de referência indicada pelo estudo. A falta de aumento da capacidade de regularização do SIN provoca insegurança no atendimento à carga, insegurança operacional do

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
				<p>sistema e insegurança hídrica, tendo em vista que a infraestrutura do sistema contribui para o atendimento aos demais usos da água.</p> <p>A forte expansão por renováveis intermitentes (mesmo que com redução de subsídios), sem crescimento proporcional do parque hidrelétrico evidencia que no futuro próximo nosso sistema, apesar de adequadamente suprido em energia poderá sofrer restrição de outros requisitos tais como, potência, flexibilidade, inércia, etc.</p> <p>Diante deste risco, nota-se que o documento apresentado ressalta a importância de se evoluir nas iniciativas de Modernização do Setor Elétrico, pois só assim será possível criar mercados <u>competitivos</u> para os demais atributos necessários à operação do sistema, capazes de valorar, remunerar e viabilizar a expansão capaz de atender as reais demandas do SIN.</p> <p>Por este motivo nota-se que, dentre os PDEs mais recentes, este é o que dedica maior importância à</p>

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
				<p>necessidade de aperfeiçoamento legal e regulatório visto que, no médio prazo, este se apresenta como o maior obstáculo a ser transposto. É possível perceber a escassez de vários atributos do SIN não endereçada pelo atual marco regulatório, o qual seria mais adequado a um contexto de Sistema com predominância de Usinas Hidrelétricas com grande capacidade de regularização, ou seja, aquela configuração observada nas décadas de 90 e início dos anos 2000.</p> <p>Diante do exposto, sugere-se, como contribuição, que o PDE 2030 explore com maior objetividade a questão legal/regulatória no sentido de aumentar a competitividade no setor alinhando-o com as melhores práticas aplicadas internacionalmente e também no sentido de se consolidar um marco regulatório que proporcione segurança jurídica em um contexto disciplinado por diversas agências reguladoras, órgãos ambientais e sociedade civil</p>

\* Para que seja possível identificar todas as sugestões, não há limite de linhas. Caso necessário, favor incluir mais linhas para suas sugestões.